

Resolução nº 001/2024 - CMAS

Dispõe sobre a aprovação das Contas do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao exercício de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei Municipal nº. 971 de 30/12/1975, alterada pelas Leis nº. 1.050 de 10/04/1997, e nº. 1.578 de maio de 2007 em conformidade com os preceitos da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, da Política Nacional de Assistência Social – PNAS, da Norma Operacional Básica – NOB/SUAS;

Considerando a reunião ordinária, realizada na data de 21 de fevereiro de 2024;

Resolve:

Art. 1º Aprovar totalmente as Contas referentes ao exercício de 2023, referente aos recursos do Bloco Gestão do Programa Bolsa Família, Bloco Gestão SUAS, Bloco da Proteção Social Básica, Bloco da Proteção Social Especial, Proteção Social Básica (Estado), Proteção Social Média Complexidade (Estado), Benefício Eventual (Estado), Alta Complexidade (Estado), Incentivo à Gestão (Estado), Recursos Próprios do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Recursos Próprios do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS (Folha de Pagamento), Recursos Próprios do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS (Unificados) e Recursos Próprios do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS (Alienação de Bens).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 21 de fevereiro de 2024.


Rosângela Cristina Miranda Motta
Presidente do CMAS